Dispõe sobre a realização da GINCANA COMUNIDADE MODELO

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, em dezembro de 1997, por ocasião das comemorações do 352° aniversário de Taubaté, a Municipalidade instituiu a GINCANA COMUNIDADE MODELO, com o objetivo de incentivar a Comunidade Taubateana a participar dos programas de embelezamento, conservação, limpeza e de iniciativas no campo cultural e/ou esportivo, desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté,

CONSIDERANDO que para a realização da GINCANA COMUNIDADE MODELOque vem sendo levada a efeito em conjunto com a FEMANT -Federação Municipal das Associações de Moradores de Bairros Urbanos e Rurais de Taubaté, foram estabelecidas regras e critérios de participação, que serão avaliados por uma Comissão Julgadora,

CONSIDERANDO que, devido ao porte dessa GINCANA e ao espaço de tempo que se tornou necessário para o efetivo início das atividades que envolvem a participação de todas as Comunidades e Associações de Moradores, não será possível a conclusão das tarefas na data prevista,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica estabelecida a data de 05 de junho de 1999 - DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE - para o encerramento da GINCANA COMUNIDADE MODELO, ocasião em que os núcleos habitacionais premiados durante a realização da GINCANA concorrerão ao sorteio de uma obra pública a ser levada a efeito na Comunidade

própria já divulgada e que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 80 de Outubro de 1998, 353° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 358° da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 20 de Outubro

de 1998.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA